



TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000008

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETD: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Getúlio Vargas, entre a Ponte Rio Palmeirinha até a Rua Projetada 8-A, com extensão total da área total recapada de 11.463,10 m², conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/06/2020.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS:

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

Cruz Machado, 11 de Maio de 2020.

Prefeito Municipal





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000009

#### 1.PREAMBULO

- 1.1. O Município de Cruz Machado PR, localizado na Avenida Vitória, 251, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇDS, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas eventuais alterações.
- **1.2.** A TOMADA DE PREÇOS será realizada no dia 04/06/2020 às 09:00 (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando deverão ser apresentados, no Início:
  - a) OS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
  - b) ANEXO VI DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (FORA DOS ENVELOPES)

### 2. OBJETO

- 2.1. É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Getúlio Vargas, entre a Ponte Rio Palmeirinha até a Rua Projetada 8-A, com extensão total da área total recapada de 11.463,10 m², conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.
- 2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 2.3. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, específicações técnicas, memoriais e demais documentos.

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos da Lei 8.666/93, sendo o prazo para a execução da obra de 03 (três) meses, conforme cronograma Fisico-Financeiro (ANEXO XIV) constante no processo.

### A. DO VALOR MÁXIMO

**4.1.** O valor total desta licitação é de R\$ 1.203.200,15 (Um milhão duzentos e três mil duzentos reais e quinze centavos), conforme itens constantes do ANEXO I deste edital e Planilha de Serviços constantes do processo.

### 5. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Ootação	Descrição da Oespesa	Complemento do Elemento
07.03	1.001.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação de Vias	44905102020000
07.03	1.001.4.4.90.51.00.00.00.00	Pavimentação de Vias	44905102020000

### 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta TOMADA DE PRECOS:
- 6.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná SEAP, com

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória. 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr 2





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

6.1.3. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;



- 6.1.4. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22,  $\S$  2º da lei nº 8.666/93.
- 6.1.5. Também caberá a participação dos interessados que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na ligitação e que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto a Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO sito Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.
- 6.1.6. A Licitante deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Líquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) cujos valores são os a seguir estabelecidos:

Liquidez Geral (LG)	Liquidez Corrente (LC)
(Valor Minimo)	(Valor Minimo)
1,00	1,00

- 6.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
- 6.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento.
- 6.2.2. Ainda, aquelas que estiverem em regime de faiência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, além daqueles mencionados no Art. 9º da Lei 8.666/93.
- 6.2.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.2.4. Servidor dirigente vinculado ao licitador;
- 6.2.5. O autor do projeto básico ou executivo da obra;
- **6.3.** A participação do processo licitatório deverá ser precedida da observância e conhecimento prévio do edital, pela licitante, e a Lei Federal nº 8,666/93 e suas alterações.
- **6.4.** A empresa poderá ser representada na sessão de abertura dos envelopes diretamente por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admítido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, durante todo o processamento da competição.

### 7. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.

- 7.1. Documentos necessários para o credenciamento:
- 7.1.2. Se representada diretamente, por meio de dirigente, procurador, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
- 7.1.2.1. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- 7.1.2.2. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - TeI: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





#### TOMADA DE PREÇOS πº. 001/2020 PROCESSD nº 58/2020

7.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no cáso de sociedade civil;

7.1.2.4. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



- 7.1.2.5. Registro comercial, se empresa individual.
- 7.1.3. Se representada por procurador, além dos documentos exigidos no subitem anterior 7.1, deverá apresentar:
- 7.1.3.1. Carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em tabelionato, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (ANEXO II):
- 7.2. Todas as empresas participantes deverão entregar em anexo ao credenciamento Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO VI) (FORA DOS ENVELOPES)
- 7.3. Declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte acompanhada da certidão simplificada (emitida pela junta comercial do respectivo estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte; (ANEXO V) (FORA DOS ENVELOPES)
- 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO (Nº 1) E PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 2)
- 8.1. Os ENVELOPES, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DATA DE ABERTURA: 04/06/2020 ~ 09:00 Horas NOME DA EMPRESA:

TOMADA OE PREÇOS Nº. 001/2020 ENVELOPE 02: PROPOSTA COMERCIAL DATA DE ABERTURA: 04/06/2020 - 09:00 Horas NOME DA EMPRESA:

- 8.1.1. A proposta (envelopes nº01 e nº02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº01 e nº02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 8.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
- 8.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 02) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.
- 8.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.
- 8.3. Os **OOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelos membros da Equipe no





#### TOMAGA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou propor meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.



- 8.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 8.3.3. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (envelopes nº01 e nº02) será (ão) recebido (s).

#### S CONTEUDO DA PROPOSTA DE PRECOS

- 9.1. A PROPOSTA deverá ser apresentada na forma impressa e assinada, dentro do respectivo envelope a partir do modelo do ANEXO III deste Edital.
- 9.2. Em anexo a proposta de preços, a empresa deverá apresentar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO para os referidos serviços;

#### O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:

- a) Dados da empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA (preferencialmente BANCO DO BRASIL) em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocololentrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tai dado.
- e) Planilha de serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (modelo CONSTANTE NA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO III), com nome do titular ou representante legalmente constituído com respectiva assinatura. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de inabilitação.





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

- f) Cronograma físico financeiro (modelo anexo XIV), devidamente preenchido, constando o nomen número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável da empresa.
- 9.4. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:



- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.
- 9.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

#### TO CONTEÚDO ENVELOPE HABILITAÇÃO

#### 1D.1. Habilitação Jurídica:

- 10.1.1. Cópia do documento de identificação com foto, do responsável administrativo da Licitante e, quando houver, cópia do documento de identificação com foto do representante da licitante;
- 10.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
- 10.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- 10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;
- 11.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação da **Certidão Conjunta** negativa de débitos relativos aos tributos federais, dívida ativa da União inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 23 de julho de 1991, na forma da lei;
- 11.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 11.2.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

Comíssão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP; 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSD nº 58/2020

000014

11.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

#### 11.3. Qualificação Econômica Financeira:

- 11.3.1. Certidão negativa de faiências, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias contados a partir da data de abertura dos envelopes.
- 11.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA ou outro indicador que o venha substituír.
- 11.3.2.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.
- 11.3.2.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 11.3.2.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - a) publicados em Diário Oficial; ou
  - b) publicados em Jornal; ou
  - c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
  - d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicífio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- 11.3.2.4. Os documentos relativos ao subitem 10.3.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade CRC é indispensável.
- 11.3.3. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores que deverão ser apresentados junto ao exigido no item 10.3,1.

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

(AC + RLP) LG = -----(PC + ELP)

Comíssão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr 7





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente,  $\P$  () () 1 5 seguintes requisitos:

LC	maior	ou	igual	а	1(	um)	)
LG	maior	οu	igual	а	1(	นภา	١



11.3.3.1. O item 10.32 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente.

Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

11.3.3.2. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente ou Liquidez Geral menor que 01 (um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2° e 3°, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal n° 6.404/76 e Lei Federal n° 10.406/200.

#### Onde:

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AP = Ativo Permanente

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

- 11.4. Apresentação da garantia de manutenção da proposta no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas formas previstas em lei, com validade de 90 (noventa) días, contados a partir da data de abertura dos envelopes.
- 11.4.1. A garantia da manutenção da proposta poderá ser efetuada mediante:
- I Depósito em espécie, em nome do licitador;
- II Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja Igual a 90 (noventa) dias a partir data estabelecida para o recebimento das propostas;
- III Seguro Garantia de manutenção em apólice nominal ao Licitador e emitido por seguradora brasileira autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas;
- **11.4.1.2.** Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverão garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.
- 11.4.1.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser apresentada fora dos envelopes junto com os documentos de credenciamento;
- 11.4.1.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame, serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco días seguintes à data de adjudicação.

#### 11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Certificado de cadastro em vigência, conforme item 6.1.2.





#### TOMADA DE PREÇDS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

11.4.2. Atestado (s) ou declaração em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de dibito (1) 1 6 público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no presente edita, em quantidade ígual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Execução de concreto betuminoso usinado a quente	349,00 ton
(CBUQ)	

Obs: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (s) sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo sérico, com apresentação de no máximo 3 (três) atestados ou declarações.

- 11.4.2.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
- 11.4.3. Comprovante de **Registro** de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e/ou Agronomia **CREA**, através de certidão de registro fornecida pelo CREA.
- 11.4.4. Indicação do(s) **responsável(eis) técnico(s) pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO X)**
- 11.4.5. Comprovação de vínculo com o Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de prestação de serviços, em nome do engenheiro que venha ser indicado como responsável. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
- 11.4.6. Apresentar Certidão de Acervo Técnico CAT expedido pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com complexidade tecnológica e operacional;
- 11.4.7. Atestado de visita (anexo XII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local da obra deverá ser agendada pelo telefone (42) 3554-1222 data limite para o agendamento 27/05/2020, ou declaração formal (modelo anexo XIII) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

#### 11.5. DECLARAÇÕES

- 11.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXD VIII deste Edital.
- 11.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO VII** deste Edital).
- 11.5.3. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:
- 11.5.3.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12





#### TOMAOA OE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000017

- (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOP**E, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE). (ANEXO V)
- 11.5.4. **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo XI);



- 11.5.5. Declaração de responsabilidade legal e dados sobre a empresa; (ANEXO IX)
- 11.5.6. Declaração de recebimento de documentos e informação; (ANEXO X)
- 11.5.7. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 11.5.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.
- 11.5.9. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

### 12 ESCLARECIMENTOS AQ EDITAL

- 12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do Processo Licitatório** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 12.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 13h30mín às 16h30, até 02 (dois) dias úteis antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", bem como no sítio da Prefeitura Municipal de Cruz Machado (www.pmcm.pr.gov.br), link licitações.
- 12.2. O aviso do EDITAL será publicado no Site do TCE Tribunal de Contas do Estado do Paraná (http://www1.tce.pr.gov.br/), no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal O Comércio.
- **12.3.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitações, até 05 (cinco) dias úteis antes da data límite para o recebimento das propostas (envelopes nº01 e nº02), sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.
- 12.4. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelope nº01 e nº02), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do edital.
- 12.5. Nos casos em que a alteração do Edital Importe em modificações das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega da mesma.

### 13. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas devendo a





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000018

Administração julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1 do Art. 113.

- **13.2.** A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação**, depois de proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Processo Licitatório.
- 13.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação (ões) do ato convocatório da TOMADA DE PREÇOS, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### 14. DO CREDENCIAMENTO

- 14.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes da TOMADA DE PREÇDS, consoante previsão estabelecida no subitem 7 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a CPL, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 14.2. O credenciamento far-se-á por melo de instrumento público de procuração ou instrumento particular. Este deve ser reconhecido firma da assinatura, (conforme modelo ANEXO II deste Edital) com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas da TOMADA DE PREÇOS, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário assinada e reconhecida firma da assinatura.
- 14.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.3.1. É admitido somente um representante por proponente.
- **14.3.2.** Os documentos que deverão ser apresentados na etapa de credenciamento estão especificados no item 7 do presente edital.
- **14.3.3.** A ausência da documentação referida no item 7 ou a apresentação em desconformidade com as exigéncias previstas impossibilitará a participação da proponente nesta TOMADA DE PREÇDS, exclusivamente no tocante à execução de atos, inclusive recurso.
- 14.3.4 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, a CPL declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.
- 14.4. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA QU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

(H)





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000019

#### 15. ABERTURA DOS ENVELOPES DE 1º HABILITAÇÃO E 2º PROPOSTA.

- 15.1. Na data e horário estipulado no preâmbulo do edital, no auditório de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná, serão recebidos os invólucros contendo a documentação de habilitação e as propostas dos licitantes;
- (12)
- 15.2. Se no dia previsto não houver expediente no município de Cruz Machado/PR, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário;
- 15.3. Serão abertos os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes e procedida sua apreciação;
- 15.4. Serão consideradas inabilitadas as Licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item "10" deste edital.
- 15.5. Após a abertura dos invólucros "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando às mesmas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.
- 15.6. A Comissão de Licitação comunicará às proponentes a data de abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.
- 15.7. O envelope "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço, não será devolvido a proponentes consideradas inabilitadas, sendo anexadas ao processo licitatório.
- 15.8. Serão abertos os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 15.9. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item "9" deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, nos termos previstos no Anexo 1 TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.
- 15.10. A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico financeiro poderá ser suprimida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para retificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 15.11. A Comissão de licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.
- 15.12. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e obvio, ou, ainda, na omissão de um desses valore (algarismos ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 15.13. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 15.14. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.
- 15.15. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

proposta de preço, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos as proponentes presentes.

15.16. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva ata.



15.17. Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente ou seu representante devidamente credenciado.

#### 16 DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:
  - a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no edital;
  - b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
  - c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
  - d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
  - e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
  - f) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no edital:
- 16.2. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores;
- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador.

### 17. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) da TOMADA DE PREÇOS ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento da TOMADA DE PREÇDS, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência.
- 17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 17.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a CPL examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-io, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.
- 17.5. Os autos da TOMADA DE PREÇOS permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 12.1 do EDITAL.
- 17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 18. HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Compete ao Prefeito do Município de Cruz Machado, homologar a TOMADA DE PREÇOS.

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória. 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000021

18.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

#### 19. PRAZO E CONDICÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:



- 19.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizado na Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, Estado do Paraná.
- 19.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 19.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 20. DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

- 20.1. A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações específicadas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 20.2. Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para o serviço.
- 20.3. Não subcontratar o objeto do contrato.
- 20.4 A proponente deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.
- 20.5 A proponente deverá recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;
- 20.6 A proponente deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- 20.7 A proponente deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;
- 20.8 A proponente deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo a CONTRATADA orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 20.9 Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexa a eles.
- 20.10 A proponente deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, seguindo o cronograma que estabelecerá com base nas exigências do Termo de Referência;
- 20.11 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO designará um responsável técnico que fará o acompanhamento e o gerenciamento dos serviços realizados. Por sua vez, o responsável técnico indicado pela proponente, deverá estar ao menos uma vez por semana presente no local de execução





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

dos serviços, para prestar todos os esclarecimentos solicitados, bem como atender prontamente a todas 0.022 as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

20.12 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.



- 20.13 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;
- 20.4 Responsabilizar-se por qualquer avaria decorrentes da execução dos serviços, como também por quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

### 21. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 21.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
- 21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Prestar os serviços objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumídas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 22:DO PAGAMENTO:

- 22.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
- 22.1.1 O pagamento será efetuado, em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico financeiro, e mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.
- 22.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- 22.1.3. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 22.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo. Caso não conste os itens solicitados a nota fiscal será devolvida para regularização.
- 22.1.5. Deverá ser apresentado mensalmente, a título de comprovação dos serviços prestados relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;





#### TOMADA DE PREÇOS nº, 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

22.1.6. - Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

000023

22.1.7. - A data para entrega das Notas Fiscais será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço. Após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.



#### 23 REVISÃO ALTERAÇÃO DOS PREÇÕS DO CONTRATO

- 23.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.
- 23.2. O equilibrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.
- 23.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 23.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 23.5. As alterações do contrato serão realizadas por mejo de termo aditivo.

### 24-DA RESGISÃO DO CONTRATO

- 24.1 A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:
- a) Pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, devidamente justificado.
- c) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- 24.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram qualsquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### 25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 25.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 25.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.
- 25.3. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de lícitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





#### TDMADA DE PREÇDS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

#### 26. DISPOSIÇÕES GERAIS:

900024

- 26.1. As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- (17)
- 26.2. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da CPL em sentido contrário.
- 26.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 26.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇDS.
- 26.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado da TOMADA DE PREÇOS.
- 26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase da TOMADA DE PRECDS.
- 26.9. A adjudicação do(s) item (ns) ou lote(s) desta TDMADA DE PREÇOS implicará em direito à contratação.
- 26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 26.11. Os casos omissos neste EDITAL DE TOMADA DE PREÇDS serão solucionados pelo CPL (Comissão Permanente de Licitação), com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
- 26.12. Será competente o Foro da Comarca de União da Vitória/Pr, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Processo Licitatório.

Cruz Machado, 11 de Maio de 2020.

Prefeito Municipal Euclides Pasa

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSD nº 58/2020

000025

#### **ANEXO I**

#### TERMO DE REFERÊNCIA



- 1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
- 1.1. Preço máximo: R\$ 1.203.200,15 (Um milhão duzentos e três mil duzentos reals e quinze centavos)
- 1.2. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas e demais documentos;

### Z. OBJETO

É objeto desta Tomada de Preços a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica (capeamento em C.B.U.Q) sobre a Avenida Getúlio Vargas, entre a Ponte Rio Palmeirinha até a Rua Projetada 8-A, com extensão total da área total recapada de 11.463,10 m²,, conforme especificações constantes do Anexo I e do Memorial Descritivo.

### 3. MEMORIAL DESCRITIVO E METODO EXECUTIVO

Para execução das obras, por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da executora o **fechamento do trânsito**, devida sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários,

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de CRUZ MACHADO.

#### PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

#### Pintura de ligação em duas etapas

**PRIMEIRA ETAPA** - A primeira pintura de ligação será aplicada sobre toda área, contemplando áreas de remoção, golas e paraielepípedos, para receber a reperfilagem.

SEGUNDA ETAPA - A pintura será aplicada sobre a toda a área, para receber a capa final do pavimento.

Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C.

A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tomar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da executora da obra.





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR/A 1025 diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

#### Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ em duas etapas

**PRIMEIRA ETAPA** – Reperfilagem sobre toda área de paralelepípedos, recomposição e golas que receberam a pintura de ligação. Será executado com CBUQ faixa "D".

**SEGUNDA ETAPA** - Capa sobre toda a área que recebeu a reperfilagem. Será executado com CBUQ faixa "C".

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

A densidade média adotada é de 2,537 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,5 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feita com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

#### Meio fio sem sarjeta

O meio flo é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

O meio fio deve ser do tipo "sem sarjeta" e, para garantir a condução correta das águas e evitar penetração das mesmas entre o meio fio e a camada de pavimento, deverá ser realizado um acabamento em concreto.

A peça deve ser pré-moldada nas dimensões conforme projeto, resistência deve ser no mínimo de 35 MPa.

Para assentamento das peças do meio fio deverá ser escavado a profundidade adequada no colchão de pó de pedra, base da calçada, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

O rejunte deverá ser realizado com argamassa traço 1:4 (cimento:areia), de maneira cuidadosa evitando frestas ou vazios que possam permitir a penetração de água e impurezas que comprometam a adesão correta das peças.

#### Regularização do sub-leito das calçadas

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

Toda calçada existente na área em que a nova calçada projetada será aplicada deverá ser demolida com auxílio mecânico quando manualmente não possa sê-lo.

O destino final do material removido ou demolido será de responsabilidade da CONTRATADA sempre observando os dispositivos das Leis Ambientais em vigor.

#### Regularização da base das calçadas

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

A compactação deverá ser notavelmente bem realizada.

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr (19)





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

espessura de 10,00 cm ja

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 10,00 cm j considerando o espalhamento uniforme e compactação.

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

#### Meio fio de contenção da calçada

As peças devem ser as mesmas utilizadas no meio flo do pavimento e tem por finalidade limitar a área da calçada e área de ajardinamento mas, principalmente, conter a base dos blocos de concreto utilizados nos passeios.

Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio, observando que a calçada deverá ter inclinação em direção às sarjetas de, e média, 1% para escoamento das águas pluviais.

#### Caiçadas em blocos de concreto - Paver

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante).

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzídas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões reduzidas, deve-se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento:areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

#### Rampas de acessibilidade.

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 10,00 cm de pó de pedra.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta **a**nexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário seguir as seguintes premissas:

- Patamares: no início e no término de cada segmento de rampa, devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 120 cm;
  - Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 3%;
  - A rampa deve estar ligada a faixa de travessia:
  - Nunca deve estar ligada à bocas de lobo ou qualquer obstáculo;
  - Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

Deve-se fazer a pintura de acessibilidade conforme figura padrão no patamar da rampa, em tinta 100% acrífica diluída em 20% de água.

#### Sinalização horizontal

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da plsta de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado. Será obrigatório a adição de micro esferas de vidro do tino "promis".

Será obrigatório a adição de micro esferas de vidro do tipo "premix".

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr







#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PRDCESSO nº 58/2020

Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

000028

#### Límpeza Final da Obra

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.

### 21

### A. FISCALIZAÇÃO

- 4.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreíteira submeter-se ao que lhe for determinado;
- 4.2. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as específicações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira;
- 4.3. A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- 4.4. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreíteira;
- 4.5. Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;
- 4.6. Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de sub-leito com rachão e graduada.
- 4.7. A fiscalização do fiel cumprimento do contrato caberá, ao fiscal de contrato, nomeado através de portaria pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado.
- 4.8. A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a Obra, possibilitando o exame das operações inerentes ao objeto contratado.

#### 5. DIREITOS E DEVERES: CONTRATADA E CONTRATANTE

#### 5.1 Constituem direitos da contratante:

- 5.1.1. Fiscalizar, direta ou indiretamente, os serviços contratados, visando ao atendimento das normas técnicas, especificações e detalhes integrantes do edital;
- 5.1.2. Emitir "ordem de serviço" para as atividades contratadas;
- 5.1.3. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas em Lei e neste edital;
- 5.1.4. Solicitar e receber, a qualquer tempo, dados e informações referentes ao objeto contratado;
- 5.1.5. Receber o objeto licitado tal como especificado, licitado e contratado, pronto e acabado, atendidas as normas técnicas que lhe forem pertinentes;
- 5.1.6. Ordenar correções, reparos, remoções, reconstituições ou substituições que se fizerem necessárias, tudo a expensas da contratada, na hipótese de vícios, defeitos ou incorreções na execução ou no fomecimento do objeto contratado;





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000029

#### 5.2 - São responsabilidades da contratante:

- 5.2.1. Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas;
- 5.2.2. Proceder ao reajustamento de preços, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, atendida a legislação federal aplicável;
- (22)

- 5.2.3. Manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;
- 5.2.4. Cumprir as obrigações que lhe são fixadas, nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei 8.666/93;

#### 5.3. São direitos da contratada:

- 5.3.1. Receber, dentro do prazo de pagamento fixado no contrato, ou fora dele com a cabível correção monetária, os valores relativos aos serviços executados e medidos;
- b) executar, tal como detalhado e especificado, o objeto licitado, salvo sua redução no limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

#### 5.4. São responsabilidades da contratada:

- 5.4.1. Prestar a garantia de execução do objeto licitado, precedendo a assinatura do contrato;
- 5.4.2. Assinar o contrato elaborado na conformidade da minuta que integra o edital, dentro do prazo que lhe fo*r* assinado;
- 5.4.3. Executar os serviços com estrita obediência das especificações, dos detalhes técnicos e das instruções emanadas da contratante, atendendo com absoluto rigor as normas vigentes e as específicações técnicas que the forem aplicáveis;
- 5.4.4. Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações contraídas;
- 5.4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, independentemente das penalidades cabíveis ou aplicáveis;
- 5.4.6. Participar à fiscalização do MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa interferir na execução dos serviços, no todo ou em parte, indicando se possível as medidas para corrigir a situação;
- 5.4.7. Conduzir os serviços com estrita observância das normas da legislação federal, estadual e municipal;
- 5.4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, em especial comprovando, a qualquer tempo, sua constante regularidade fiscal;
- 5.4.9. Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou supervisão direta ou indireta da Administração;





### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000030

- 5.4.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.4.11. Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho;

23





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000031

#### ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/XXXX.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede
(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF spb n.ºe inscrição Estadual sob n.º
, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)
Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º
nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da
Cédula de identidade RG n.º e CPF n.º a quem confere(imos)
amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante(indicação do órgão
licitante), no que se referir a presente TOMADA DE PREÇOS nº, XXX/XXXX, com poderes para tomar
qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE
PREÇOS (N° 02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 01) em nome da Outorgante, negociar a
redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da
sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao
final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim,
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ...........

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO





000032

#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

#### ANEXO III

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A presidente da Comissão de Licitações

Apresentamos nossa proposta para a execução dos serviços abaixo discriminados que integra o instrumento convocatório da licitação em epigrafe:

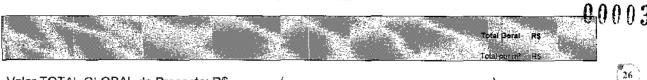
	<del>-</del>	<del></del>	<del>-</del>	<del></del> -		<del></del>		
Item	Código referencial de preço	Discriminação dos \$erviços	Unidade	Quantidada	DMT (Km)	Valor unitário sem BD:	Valor unitário com BDI	Valor Total
1	SERVIÇOS	PRELIMINARES Placa de obra em chapa						
1.1	4813	gelvanizada N22 adesivada,	m²	4,50	local	R\$ Subtofal items	R\$	R\$
2	REPERFIL	AGEM COM MASSA ABERTA			A SA			
2.1	72942	Pintura de ligação com emulsão RR-1C Execução de pavimento com aplicação de CBUQ	m²	11,463,10		R\$	R\$	R\$
2.2	95995	(11.463,10 m² X 0,03 m) Transporte de C.B.U.Q. usina/aplicação (caminhão	t	872,46		R\$	R\$	R\$
2.3		basculante 6 ton) (DMT UVA)	Kanxt	47.985,11	55,00	R\$	RS	R\$
3	CAPEAME	nto com massa fina	ā <sub>21</sub> , 8			Subtofal item 2		
3.1	<b>7294</b> 2	Pintura de ligação com emuisão RR-1C Execução de pavimento com	m²	11.463,10		R\$	R <b>\$</b>	R\$
3.2	95995	aplicação de CBUQ (11.463,10 m² X 0,04 m) Transpoine de C.B.U.Q. usina/aplicação (caminhão	ŧ	1.163,28		R\$	R\$	R\$
3.3		bascurente 6 ton) (DMT UVA)	Kmxt	63.990,15	55,60	R\$	R\$	R <b>\$</b>
4	MACDEL PROBLEM	E URBANISMO				Subtotal Item 3	174	
4.1	511000	Regularização e compactação de subinito Pavimento bloco intertravado concreto (paver con natural)	m²	1.729,86		R\$	R\$	₹\$
4.2	534916	20x10x6, incluso colchão de pó de pedra Meio fio de concreto pré	Iв	1.729,86		R\$	RS	R\$
4.3	810150	moidado FCK 35 Mpa (86 X 30 X 13)	m	138,90	ľ	RS	RS .	R\$
8	SINALIZAÇ	AG VIĀRIA				Subtotal Heat 4.		RS
		Sinalização Horizonta: com tinta retrorrefletiva a base de resina acritica com						
5.1	72947	microesferas de vidro Placa de sinalização com adesivo reflexivo e mastro de	m²	401,21		R\$	R\$	R\$
5.2	820000	madelra	UND 	27,00	·····	R\$ Sqistotal item 5	R\$	RS
			-		<del></del>		- KN 7560	***** **** **** ****

25





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020



1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL; CNPJ e INC. ESTADUAL; REPRESENTANTE E CARGO; RG E CPF; ENDEREÇO E TELEFONE;

#### 2 -- CONDIÇÕES GERAIS:

- 2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;
- 2.2 O preço acima proposto contempla todas as despesas necessárias para a plena execução dos serviços, conforme especificações do MEMORIAL DESCRITIVO e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I do Edital de TOMADA DE PREÇOS xxx/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS:) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





#### TOMADA DE PREÇOS nº, 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

#### ANEXO IV

000034

#### **MINUTA DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0--/20--

CONTRATO Nº 0--/20---

PROCESSO Nº 0--/20--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: (nome da empresa), com sede na cidade de —/—, situada na ——, inscrita no CNPJ/MF sob nº ——, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de —— Nº 0—/20— pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Item	Çödigo referencial de preço	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade	DMT (Km)	Valor unitário sem BDI	Vafor unitário com BDI	Valor Total
	SERVICOS	PRELIMINARES		3.44	A Park			
1.1		Placa de obra em chapa galvanizada N22 adesivada, (1,50 x 3,0 m)	Ŋ²	4,50	[ocal	R\$ Subtotal Hern 1	R\$	RS
2	REPERFIL	AGEMICON MASSA ABERTA				Vacable in the second	Albania.	
2.1	72942	Pintura de ligação com emulsão RR-1C Execução de paulmento com ablicação de CBUQ	m²	11,463,10	12-44	R\$	R\$	R\$
2.2	95998	(11.463,10 m² X 0,03 m) Trênsporte de C.B.U.Q.	t	872,46		R\$	R\$	R\$
2.3		usine/aplicação (caminhão pasculante 6 ton) (DMT UVA)	Kmxt	47,985,11	55,00	R\$	R\$	R\$
3	Capeamei	170 COM MASSA FINA				Subtotal item 2	3.74 A	RS
3.1	72942	Pintura de figação com emulsão RR-1C Execução de pavimento com	™ <sub>z</sub>	11,463,10		R <b>\$</b>	R\$	R\$
3.2	95995	aplicação de CBUQ (11-463,10 m² X 0,04 m) Transporte de C.B.U.Q.	t	1.163,28		R\$	R\$	R\$
3.3		usina/aplicação (caminhão basculante 6 ton) (DMT UVA)	Km×t	63,960,15	55,00 :	R\$	R\$	R\$

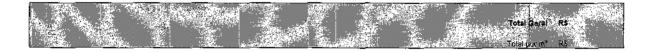




#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

00003;

4	CALÇADA:	EURBANISMO (E)					
4.1	511000	Regularização e compacteção de subleito Pavimenta bloco intertravada concreto (paver cor natural)	m²	1.729,86	R\$	RS	R\$
4.2	534916	20x10x6, inclusa colonão de pá de pedra Meia fio de concreta pré maldado FCK 36 Moa (80 X	m²	1.729,8€	R\$	R\$	R\$
4.3	810150	30 X 13)	II;	138,6D	R\$	R\$ Cotal item 4	R\$
5	SINALIZAÇ	AO VIÁRIA				Transfer .	
		Singlização Harizantal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com					
5.1	<b>72</b> 947	microesferas de vidro Pfaca de sinalização com adesivo reflexivo e mastra de	m²	401,21	RS	R\$	R\$
5.2	820000	madeira	UŅD	27,03	R\$ Subi	R\$	RS Pt



Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da TOMADA DE PREÇOS nº XXX/2020, juntamente com seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ xxxxxx (xxxxxxx) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- **3.1 -** O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações de recebimento, depois de verificado o atendimento do serviço, mediante aposição de "ATESTO" no corpp da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável, devendo constar.
- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Tomada de Preços;
- **3.2 -** Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.
- 3.3 Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- 3.4 Devera ser apresentado mensalmente, a titulo de comprovação dos serviços prestados relatório subscrito pelo responsável técnico contendo a quantidade total de resíduos em toneladas, instruído dos respectivos comprovantes de pesagem;
- A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

Comíssão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP; 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000036

a) da ART pela CONTRATADA;

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Adjudicado o objeto da presente Tomada de Preço o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

ic Lin, Oire	Proj/Atividade Complemento do Elèmento

### CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - D presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

Parágrafo segundo - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados em lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais, e qualquer subsidio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estanho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- g) de outros casos previstos em lei.

#### Parágrafo terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação /alteração dos prazos pactuados.

#### Parágrafo terceiro

(29)





#### TDMADA DE PREÇDS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seds deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONNTRATANTE avalle e tome as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 A proponente deverá executar os serviços contratos de acordo com as determinações especificadas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do edital.
- **7.2 -** Os serviços, objetos desta licitação, deverão ser executados, sem que haja qualquer ônus ao Município de Cruz Machado, com exceção aos valores previstos para o serviço.
- 7.3 Não subcontratar o objeto do contrato.
- 7.4 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período do registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a capacidade técnica operativa.
- **7.5** A **CONTRATADA** deverá Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora;
- 7.6 A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente, portando documento de identificação e munido de equipamentos adequados para o serviço em questão, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;
- 7.7 A CONTRATADA deverá manter a disciplina entre o pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes;
- 7.8 A CDNTRATADA deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de proteção individual (EPI), devendo orientar e fiscalizar o seu uso, normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- **7.9** Atender a todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados que estiverem executando os serviços contratados ou exercendo atividade conexa a eles.
- **7.10 -** A **CONTRATADA** deve manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente, seguindo o cronograma que estabelecerá com base nas exigências do Termo de Referência;
- 7.11 Refazer, sem nenhum acréscimo ao valor contratado, os serviços não realizados a contento, devidamente justificados pela contratante.
- 7.12 Arcar com todos os custos, diretos e indiretos, para o fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários à execução do objeto do Contrato, bem como, com todos os custos para a remoção de todos os detritos resultantes;





#### TOMAOA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

7.13 - Responsabilizar-se por qualquer avaria decorrentes da execução dos serviços, como também por o quaisquer danos que venham a ocorrer nas instalações, prédios, automóveis, utensílios e equipamentos de TERCEIROS e da CONTRATANTE, ficando esta autorizada a descontar o valor de ressarcimento dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

### (31)

### CLÁUSULA OITAVA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para execução das obras, por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da executora o **fechamento do trânsito**, devida sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de CRUZ MACHADO.

#### PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesívo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

#### Pintura de ligação em duas etapas

**PRIMEIRA ETAPA** - A primeira pintura de ligação será aplicada sobre toda área, contemplando áreas de remoção, golas e paralelepípedos, para receber a reperfilagem.

SEGUNDA ETAPA - A pintura será aplicada sobre a toda a área, para receber a capa final do pavimento.

Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C.

A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da executora da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

#### Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ em duas etapas

**PRIMEIRA ETAPA** – Reperfilagem sobre toda área de paralelepípedos, recomposição e golas que receberam a pintura de ligação. Será executado com CBUQ faixa "D".

SEGUNDA ETAPA - Capa sobre toda a área que recebeu a reperfilagem. Será executado com CBUQ faixa "C".

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

A densidade média adotada é de 2,537 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,5 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000039

com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshalí.

A aplicação no pavimento deverá ser feita com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro liso.

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada servico devem acompanhar a execução do projeto.

#### Meio fio sem sarjeta

O melo flo é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de directional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

O meio fio deve ser do tipo "sem sarjeta" e, para garantir a condução correta das águas e evitar penetração das mesmas entre o meio fio e a camada de pavimento, deverá ser realizado um acabamento em concreto.

A peça deve ser pré-moldada nas dimensões conforme projeto, resistência deve ser no minimo de 35 MPa.

Para assentamento das peças do meio fio deverá ser escavado a profundidade adequada no colchão de pó de pedra, base da calçada, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

O rejunte deverá ser realizado com argamassa traço 1:4 (cimento:areia), de maneira cuidadosa evitando frestas ou vazios que possam permitir a penetração de água e impurezas que comprometam a adesão correta das peças.

#### Regularização do sub-leito das calçada

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

Toda calçada existente na área em que a nova calçada projetada será aplicada deverá ser demolida com auxílio mecânico quando manualmente não possa sê-lo.

O destino final do material removido ou demolido será de responsabilidade da CONTRATADA sempre observando os dispositivos das Leis Ambientais em vigor.

#### Regularização da base das calçadas

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

A compactação deverá ser notavelmente bem realizada.

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 10,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

#### Meio fio de contenção da calçada

As peças devem ser as mesmas utilizadas no meio fio do pavimento e tem por finalidade limitar a área da caiçada e área de ajardinamento mas, principalmente, conter a base dos blocos de concreto utilizados nos passeios.

Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio, observando que a calçada deverá ter inclinação em direção às sarjetas de, e média, 1% para escoamento das águas pluviais.

#### Calçadas em blocos de concreto - Paver

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante).

32





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000040

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões reduzidas, deve-se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento:areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

#### Rampas de acessibilidade.

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 10,00 cm de pó de pedra.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.

Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário seguir as seguintes premissas:

- Patamares: no início e no término de cada segmento de rampa, devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 120 cm;
  - Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 3%;
  - A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;
  - Nunca deve estar ligada à bocas de lobo ou qualquer obstáculo:
  - Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

Deve-se fazer a pintura de acessibilidade conforme figura padrão no patamar da rampa, em tinta 100% acrilica diluída em 20% de água.

#### Sinalização horizontal

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amarela "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado.

Será obrigatório a adição de micro esferas de vidro do tipo "premix".

Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.

#### Limpeza Final da Obra

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.

CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

(33)





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000041

Item	Descrição	Total	INC	Exec	Mês 1		Mês 2		Měs 3	Ž4
	•		%	%	Simpl%	Acum%	Simpl%	Acum%	Simpl%	Acum%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1,518,30	0,13 %	0%	100	100		100		100
2	REPERFILAGEM COM MASSA ABERTA	R\$ 407.964,09	33,91 %	0%	50	50	50	100	<del> -</del>	100
3	CAPEAMENTO COM MASSA FINA	R\$ 535.894,51	44,54 %	0%		0	50	50	50	100
4	CALÇADAS E URBANISMO	R\$ 236.960,32	19,89 %	0%		0	_	0	100	100
5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 20.862,32	1,73 %	0%	<u> </u>	0	-	0	100	100
			-							
TOTAIS						_	<del>                                     </del>			
	TOTAIS	R\$ 1.203.200,15	100%	0	_	_	•			

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

#### A contratada se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra:
- c) assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) manter, em todos os tocais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condições que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato;
- f) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- i) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- j) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT;
- k) providenciar a emissão da ART ou RRT DA OBRA:
- as despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada;

#### A contratante se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84,620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000042

 d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para execução do objeto do presente contrato;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



- 11.1 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- **11.2 -** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 11.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por cuipa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- 11.4 Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

#### Parágrafo primeiro

A fiscalização dos serviços será feita por servidor designado ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

#### Parágrafo segundo

 a) O fiscal da obra, designado para acompanhamento do objeto contratual será o servidor Sr. Silvio Tymus engenheiro desta Municipalidade.





#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000041

b) O fiscal do contrato designado através da Portaria no xxx, será o servidor xxxx, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA.



Receber do fiscal de obras as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado.

Manter controles adequados e efetivos do presente contrato, doa qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização.

Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MATERIAIS, VEÍCULDS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E CDRRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de vaior com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, faisificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "**prática** colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futurol ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

que o organismo financeiro e/bu pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

- 37
- 24.1. A Administração poderá alterar o contrato, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, resultante deste certame, desde que solicitado e plenamente justificado pela contratada, com planilhas e provas dos fatos que comprovem a alteração do contrato.
- 24.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pedido pela contratada, que deverá apresentar planilha de custos e documentos que comprovem a alteração da relação inicialmente pactuada com a Administração.
- 24.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
- 24.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 24.5. As alterações do contrato serão realizadas por meio de termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

> XXXXXX CNPJ:

Comissão Permanente de Licitação Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futuro! ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSD nº 58/2020

000045

#### **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
1°	<b>2</b> °
CPF:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futuro!



#### TOMAOA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000046

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA DU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e convocatório, que a empresa pessoa jurídica), CNPJ nº	(denominação da empresa de pequeno porte, de dezembro de 2006, cujos direito de preferência como
Local e data	
Assinatura do representante  Nome do representante:  RG nº	







#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000047

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



REF. TOMADA DE PREÇOS N.º XXX/XXXX.

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

À Comissão de Licitações,

(indicação o PREÇOS nº XXX	claro (amos) que, nos da razão social) cumpre p (XXXX, cujo objeto é O ações constantes do Anex	ienamente os requisito Objeto desta ТОМАЕ	s de habilitação para	a a TOMADA DE
•				
, , d	e de 2020.			

Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, ND INÍCIO DA SESSÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE Cruz Machado Semeando o Futuro!



#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000048

#### **ANEXO VII**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSDA JURÍDICA

, inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
(locał e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)
• Declaração a ser emitida em panel timbrado, de forma que identifique a proponente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futuro!



#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000049

#### **ANEXO VIII**

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:
<ul> <li>1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;</li> <li>2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;</li> <li>3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;</li> <li>4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.</li> </ul>
E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo- se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.
(local e data)
Assinatura, qualificação e carimbo (representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futuro! ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000050

#### **ANEXO IX**

(Envelope 1: Habilitação)

#### **\*\*\***

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 152/2020 sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a), Portador(a) do RG nº e CPF nº
Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo:
NOME DA FANTASIA:RAMO DE ATIVIDADE:
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
/
Nome do Representante Legal Função



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futuro!



#### TOMAOA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

#### **ANEXO X**

000051

#### DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



#### À Comissão de Licitação

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº XXX/XXXX.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Formação	CREA n°	Assinatura
ļ			
<del></del>	<del></del>		
<u> </u>			<del></del>

Local e data
Assinatura do representante
Nome do representante:
RG nº

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futuro!



#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000052

#### 45

#### ANEXO X

#### **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

, inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr(a) portador(a) da Carteira de fdentidade nº e do CPF nº
DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge,
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados
da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu
conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art.
299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar
a verdade sobre o fato jundicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é
público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.
<del></del>
Representante Legał



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futurol ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020



#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

#### **ANEXO XII**

000053

#### MODELO ATESTADO DE VISITA

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir nome completo), CREA/CAU nº (inserir o
número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.
Cruz Machado, de de 2020.
(Nome e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome, nº CREA/CAU e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



Local,

de

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futuro!



#### TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

000054

#### **ANEXO XIII**

#### MODELO DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA



Tomada de Preços nº/2020 Objºto: Nome da empresa: CNPJ nº: Endereço: Fone: E-mail:
O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (inserir o no

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizara para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

<del></del>	-
Nome, nº CREA/CAU e assinatura responsável t	12.
Nome, ii oreavoau e assinatura responsavei i	.ec

de 2020

Comissão Permanente de Licitação Av. Vítória. 251 - 1º Andar - Centro - CEP; 84.620-000 - Tet; (42) 3554-1222 Cruz Machado - Pr

000055



# TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

# **ANEXO XIV**

(R)

# CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Total

E E

	_											
- 13	Acum%	100	100		100	100	100			_		
2.4.4. ·	Simpl%			2	7 -	100	100	_				
	Acum%	 36 	100		3	0	0					
Mês 2	Simpl%		90	GR		<del>-</del>	<u> </u>	[				_
	Simpl% Acum% 100 100	-	얆	0	-	>	0	   				
Mês 1	Simpl% 100	_	20	-	-	_		-	    -			
EXGC	%0	-	% - -	%0	%0		% 0				 	
2	0,13%	2000	% In too	44,54 %	19,69 %	   	1,73%	·    -  -			100%	
	R\$ 1.518,30	R\$ 407 964 09		R\$ 535.894,51	R\$ 236,960,32	D\$ 30 000 00	N\$ 40.062,32				R\$ 1.203.200,15	
	SERVIÇÕS PRELIMINARES	REPERFILAGEM COM MASSA ABERTA	CAPE AMENTO CONTRACTOR	COOK MASSA FINA	CALÇA0AS E URBANISMO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA					TOTAIS R\$ 1.203	
	<del>-</del>	2	3		4	2	<del>-</del>	<del>-   -</del>		TOTAIS		







# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR Cruz Machado Semeando o Futuro!



000056

TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020 PROCESSO nº 58/2020

**ANEXO XV** 

# PROJETOS

1. Responsável Técnico -**LEANDRO MUDREI LUITZ** 

#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

#### Página 1/1 ART de Obra ou Serviço 1720201181847

#### Conselho Regional de Engenharía e Agronomia do Paraná

000057

ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1718333536 Carteira: PR-17688	2/D
2. Dados do Contrato			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADD		CNPJ: <b>76.339.688</b>	3/0001-09
AV. VITÓRIA, 251			
CENTRO - CRUZ MACHADD/PR 84620-000			
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 04/02/2020 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (E	Direito Público) brasileira		
3. Dados da Obra/Serviço			
AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, SIN			
CENTRO - CRUZ MACHADO/PR 84620-000			
Data de Início: 13/04/2020 Previsão de término: 16/06/2020			
4. Atividade Técnica Execução		Quantidade	المدادة عدادة
[Execução de obra, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas		12.005,46	Unidade M2
[Execução de obra, Projeto] de sinalização urbana		12.005,46	M2
Execução de obra, Projeto] de implantação de elemento urbanístico de equip  Após a conclusão das atividades técnicas o profise  6. Declarações	sional deverá proceder a baixa dest		M2
Após a conclusão das atividades técnicas o profis	sional devará proceder a baixa destr cas da ABNT, na legislação específica e no	a ART	
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss  — 6. Declarações  Acessibilidade: Declará a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnic 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.	cas da ABNT, na legislação específica e no  8. informações - A ART é váilda somente quando q	a ART  Oecreto nº 5.296, de 2 de deze  quitada, conforme informações	embro de
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss  — 6. Declarações  Acessibilidade: Declará a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnic 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.  7. Assineturas	cas da ABNT, na legislação específica e no  8. Informações  - A ART é válida somente quando q rodapé deste formulário ou conferê  - A outemicidade deste documen	a ART  Oecreto nº 5.296, de 2 de deze  quitada, conforme informações  ência no site www.crea-pr.org.  to pode ser verificada no si	embro de s no br.
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss  6. Declarações  Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnica 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.  7. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  CROS MACHADO de ABOLL de Local  Cocal de ABOLL de Local	cas da ABNT, na legislação específica e no  8. informações  - A ART é válida somente quando q rodapê deste formulário ou conferé	a ART  Oecreto nº 5.296, de 2 de dezi  quitada, conforme informações  encia no site www.crea-pr.org,  to pode ser verificada no sita.org.br  será de responsabilidade do ps	embro de s no .br. te rofissional
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss  — 6. Declarações  Acessibilidade: Declará a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnic 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.  — 7. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  — CRUZ MACHADO , 24 de ABRIM de 2020	cas da ABNT, na legislação específica e no  8. Informações  - A ART é válida somente quando q rodapê deste formulário ou conferé - A outenticidade deste documen www.crea-pr.org.br ou www.confe	a ART  Oecreto nº 5.296, de 2 de dezi  quitada, conforme informações  encia no site www.crea-pr.org,  to pode ser verificada no sita.org.br  será de responsabilidade do ps	embro de s no .br. te ofissional
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss  6. Declarações  Acessibilidade: Declará a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnica 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.  7. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  CROS MACHADO de ABOLL de Local  CARDO MACHADO de Local	cas da ABNT, na legislação específica e no  8. Informações  - A ART é válida somente quando q rodapê deste formulário ou conferé - A outenticidade deste documen www.crea-pr.org.br ou www.confe	a ART  Oecreto nº 5.296, de 2 de dezi  quitada, conforme informações  encia no site www.crea-pr.org,  to pode ser verificada no sita.org.br  será de responsabilidade do ps	embro de s no .br. te rofissional
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss  6. Declarações  Acessibilidade: Declará a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnica 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.  7. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  CROS MACHADO de ABOLL de Local  CARDO MACHADO de Local	cas da ABNT, na legislação específica e no  8. Informações  - A ART é válida somente quando q rodapê deste formulário ou conferé - A outenticidade deste documen www.crea-pr.org.br ou www.confe	a ART  Oecreto nº 5.296, de 2 de dezi  quitada, conforme informações  encia no site www.crea-pr.org,  to pode ser verificada no sita.org.br  será de responsabilidade do ps	embro de s no .br. te ofissional
Após a conclusão das atividades técnicas o profiss  — 6. Declarações  Acessibilidade: Declará a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnica 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.  — 7. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações acima  — CRUZ MACHARO de ABRIL de A	cas da ABNT, na legislação específica e no  8. Informações  - A ART é válida somente quando q rodapé deste formulário ou conferé - A outenticidade deste documen www.crea-pr.org.br ou www.confe - A guarda da via assinada da ART s e do contratante com o objetivo de	a ART  Oecreto nº 5.296, de 2 de deze  quitada, conforme informações encia no site www.crea-pr.org, ito pode ser verificada no site.org,br será de responsabilidade do pis idocumentar o vinculo contrat	embro de s no br. te ofissional tuaf.



000058



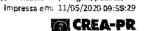
#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

# ART de Obra ou Serviço 1720201843050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 1718333536 Carteira: PR-17688	
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA N	IUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		CNPJ: <b>76.338.68</b> 8	8/0001-09
AV. VITÓRIA, 251				
CENTRO - CRUZ MACHADO	/PR 84620-000			
Contrato: (Sem número)	Celebrado am: 04/02/2020			
	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (E	Direito Público) brasileira		
3. Dados da Obra/Serviço				
AV. PRESIDENTE GETULIO	VARGAS, S/N			
CENTRO - CRUZ MACHADO	/PR 84620-000			
Data de Início: 13/04/2020	Previsão de término: 16/06/2020			
4. Atividade Técnica				
[Elabornosa do espa contel de la	for a start war way of a surbana		Quantidade	Unidad
[Elaboração de orçamento] <i>de in</i> Execução	fraestrutura para vias urbanas		11.463,10	 Unidad
•	pavimentação asfáltica para vias urbanas		Quantidade 11.463,10	V.⊪uae V.⊪uae
[Execução de obra, Projeto] de s			11.463,10	N.
	mplanteção de elemento urbanístico de equip	n manta e con aná de culton-	11,463,10	. M
		amento e acessono urbano	( (, 700, 10	4 10
	pós a conclusão das atividades técnicas o profiss		(1,400,10	••
	pós a conclusão das atividades técnicas o profiss			
A 6. Oeclarações	pós a conclusão das atívidades técnicas o profiss  das regras de acessibilidade previstas nas narmas técnic	ional deverá proceder a baixa desta ART		
6. Oeclarações  Cessibilidade: Declara a aplicabilidade 004, às atividades profissionais acima rel	pós a conclusão das atívidades técnicas o profiss  das regras de acessibilidade previstas nas narmas técnic	ional deverá proceder a baixa desta ART as da ABNT, na legislação específica e no Decreta		
A. Oeclarações  .cessibilidade: Declara a aplicabilidade o04, às atividades profissionais acima rel	pós a conclusão das atívidades técnicas o profiss das regras de acessibilidade previstas nas narmas técnic acionadas.	as da ABNT, na legislação específica e no Decreta  8. Informações	a nº 5.296, de 2 de deze	mbro de
6. Oeclarações  Cessibilidade: Declara a aplicabilidade 004, às atividades profissionais acima rel	pós a conclusão das atívidades técnicas o profiss das regras de acessibilidade previstas nas narmas técnic acionadas.	ional deverá proceder a baixa desta ART as da ABNT, na legislação específica e no Decreta	a nº 5.296, de 2 de deze , conforme informações	mbro de
A. Oeclarações  .cessibilidade: Declara a aplicabilidade o04, às atividades profissionais acima rel	pós a conclusão das atívidades técnicas o profiss das regras de acessibilidade previstas nas narmas técnic acionadas.	as da ABNT, na legislação específica e no Decreta  8. Informações  - A ART é válida somente quando quitada,	a nº 5.296, de 2 de deze , conforme informações o site www.crea-pr.org. e ser verificada no sit	mbro de : Bo br.
A. O eclarações  .cessibilidade: Declara a aplicabilidade 004, às atividades profissionais acima rel -7. Assinaturas Oeclaro serem verdadeiras as informaçõ	pós a conclusão das atívidades técnicas o profiss  das regras de acessibilidade previstas nas narmas técnic acionadas.  es acima	as da ABNT, na legislação específica e no Decreta  8. Informações  - A ART é válida somente quando quitada, rodapé deste formulário ou conferência no - A autenticidade deste documento pod	a nº 5.296, de 2 de deze , conforme informações o site www.crea-pr.org, e ser yerlficada no sit r responsabilidade do pr	mbro de i no br. ie
A. Oeclarações  .cessibilidade: Declara a aplicabilidade 004, às atividades profissionais acima rel -7. Assinaturas  Oeclaro serem verdadeiras as informaçõe	pós a conclusão das atívidades técnicas o profiss  das regras de acessibilidade previstas nas narmas técnic acionadas.  es acima	as da ABNT, na legislação específica e no Decreta  8. Informações  - A ART é válida somente quando quitada, rodapé deste formulário ou conferência no cante de autenticidade deste documento pod www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.b	a nº 5.296, de 2 de deze , conforme informações o site www.crea-pr.org, e ser yerlficada no sit r responsabilidade do pr	mbro de i no br. ie
A. Oeclarações  .cessibilidade: Declara a aplicabilidade 004, às atividades profissionais acima rel -7. Assinaturas  Oeclaro serem verdadeiras as informaçõe	pós a conclusão das atívidades técnicas o profissedas regras de acessibilidade previstas nas narmas técnicacionadas.  es acima  de de de de	as da ABNT, na legislação específica e no Decreta  8. Informações  - A ART é válida somente quando quitada, rodapé deste formulário ou conferência no cante de autenticidade deste documento pod www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.b	a nº 5.296, de 2 de deze , conforme informações o site www.crea-pr.org, e ser yerlficada no sit r responsabilidade do pr	mbro de i no br. ie

SUCLIDES PASA Prefeito Municipal







#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

#### CREA-PR

#### ART de Obra ou Serviço 1720201843050

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

440059

ENGENHEIRO CIVIL			RNP: <b>1718333536</b> Carteira: <b>PR-17688</b>	2/Đ
2. Dados do Contreto				
Contratante: PREFEITURA M	UNICIPAL DE CRUZ MACHADO		CNPJ: <b>76.339,6</b> 88	1/0001-09
AV. VITORIA, 251				
CENTRO - CRUZ MACHADO/	PR 84620-000			
Contrato: (Sem número)	Celebrado em: 04/02/2020			
	Tipo de contratação: Pessoa Jurídic	a (Oireito Público) brasileira		
3. Dedos de Obra/Serviço AV. PRESIDENTE GETULIO CENTRO - CRUZ MACMADO		······································		<u></u>
Data de Início: 13/04/2020	Previsão de término: 16/06/2020			
	en e			
S. Atividade Técnica			Quantidade	Únidad
[Elaboração de orçamento] de im	raestrutura oara vias urhanes		11.463.10	M
Emesção	,		Quantidade	Unidad
[Execução de obra, Projeto] de p	evimentação asféltica para vias urbanes		11.463,10	M
[Execuçă≢ de obra, Projeto] de s	malização urbana		11.463,10	M
(Error and makes also also also a fine) + m7 also 2.	nplantação de elemento urbanistico da es	Tuipamento 🕾 acessório urbano	11.463,10	M
f⊏xeončao na nora, ⊾rojemi os u				
	pós a conclusão das atividades técnicas o pr		a <b>r</b>	,,
	pós a conclusão das atividades técnicas o pr		at	
S. Duethrações	dos reggas de acessibilidade previstas nas normas té	ofissional deverá proceder a baixa desta Af		nbra de
6. Ductarações  Cassibilidade: Declara a aplicabilidade  2004, às atividades profissionals acima rel	das regras de acessibilidade previstas nas normas tá aclonodas:	ofissional deverá proceder a baixa desta Af  colicas da ARNT, na legislação específica e no Deco  8. Informações  - A ART é válida somema quando quita	m(p 112 5.295, de 2 de dezei de, conferme informações	
6. Deciarações  Sessibilidade; Deciará a aplicabilidade  2004, às atividades profissionals acima rel  7. Assinaturas  Deciaro serem vardadeiras as informaçõe	das regges de acessibilidade previstas nas normas ti acionadas: es acima	ofissional deverá proceder a baixa desta Af  colicas da ARNT, na legislação específica e no Deco  8. Informações  - A ART é vélida somenta quando quita rodapé deste formulário au conferência	n(p 12.5.295, de 2 de dezei de, conforme informações uno sito www.crea-pr.org:	no by.
6. Ducturações  6. Sucturações  6. Sucturações  6. Sucturações  6. Sucturações  6. Sucturações  6. Sucturações  7. Assinaturas	das regras de acessibilidade previstas nas normas tá aclonodas:	ofissional deverá proceder a baixa desta Af  colicas da ARNT, na legislação específica e no Deco  8. Informações  - A ART é válida somema quando quita	nio nº 5.296, de 2 de dezei da, conforme informações no site www.crea-pr.org ode ser verificada no sit	no by.
A. Deciarações  Cassibilidade: Deciara a aplicabilidade  CO4, às atividades profissionals acima rel  A. Assimaturas  Deciaro serero verdadeiras as informação  (COUL MAC NAS)	dos regras de acessibilidade previstas nas normas tá acionadas: es acima	ofissional deverá proceder a haixa desta Af  coicas da ARNT, na legislação específica e no Deco  8. Informações  - A ART é válida somema quando quita rodapé deste formulário au conferência  - A autenticidade deste documenta p	da, conforme informações no site www.crea-pr.org: ade ser verificada no sit ser de responsabilidade do pr	no by. a
6. Deciarações  Cassibilidade: Deciara a aplicabilidade  Oo4, às atividades profissionals acima rel  7. Assinaturas  Deciaro serem verdadeiras as informação  Casa Mac Plans  Local	das regras de acessibilidade previstas nas normas tá acionadas:  25 acima  de 100 de 100 de 100 de 200 de 200 de 100 de 1	ofissional deverá proceder a baixa desta Afecticas da ARNT, na legislação específica e no Decreticas da ARNT, na legislação específica e no Decreticas da ARNT, na legislação específica e no Decreticas da ARNT e válida somernia quando quita rodapé deste formulário au conferência da ARNT será a legislada da ARNT será da Via assistada da ARNT será	da, conforme informações no site www.crea-pr.org: ade ser verificada no sit ser de responsabilidade do pr	no by. e ofissional

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 06/05/2020

Valor Pago: R\$ 233,94

Nesso número: 2410101720201848050





000060

#### PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.Q.U.

OBRA:

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.U.Q.

LOCAL:

**AVENIDA GETÚLIO VARGAS** 

TRECHO:

ENTRE PONTE RIO PALMEIRINHA ATÉ RUA PROJETADA 8-A

ÁREA

11.463,10 m<sup>2</sup>

INVESTIMENTO

R\$

1.203.200,15

Apoio técnico:

CREA PR 56352 CREA PR - 164324-4

CRUZ MACHADO, MARÇO DE 2020

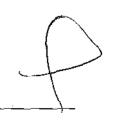




000061

#### SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
  - 1.1 Introdução
  - 1.2 Métodos
  - 1.3 Resumo da Obra
- 2. PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
- 3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
  - 4.1 Projeto Geométrico e Detalhes
- 4. PROJETO DE URBANIZAÇÃO
  - 5.1 Projeto de Passeios e paisagismo.
- 5. MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO
- 6. CADERNO DE ENCARGOS





000062

#### 1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

#### 1.1 Introdução

Este projeto apresentado em volume único, traz as características essenciais para execução das obras no trecho selecionado e a sistematização do uso dos materiais e técnicas de trabalho.

Todo projeto, dimensões, detalhamentos e disposições obedecem ao que estão dispostos no capítulo 5.2 sobre Uso e Ocupação do Solo do **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO.** 

Este trabalho obedece, rigorosamente, os padrões dos cadernos de **Critérios de Elegibilidade** para projetos de investimento em infraestrutura básica municipal, que a Secretaria do
Desenvolvimento Urbano (SEDU) e o Serviço Social Autônomo (PARANACIDADE), estabelecem.

As nomenclaturas utilizadas seguem os padrões dos adotados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e, ocasionalmente, do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

#### 1.2 Métodos

Para facilitar a localização dos serviços foi implantado o sistema de estaqueamento padrão, com marcações a cada 20 (vinte) metros ao lado direito do trecho, se não possível, as mesmas estarão no lado esquerdo do trecho.

Foi realizado teste de carga sobre o trecho a fim de verificar instabilidades aparentes da base.

O projeto de pavimentação contém o dimensionamento, projeto geométrico, detalhes das seções e sinalização horizontal e vertical, assim como os demais dados que completam cada etapa.



000063

#### 1.3 Resumo da Obra:

Este projeto visa à execução dos serviços no trecho da Avenida Presidente Getúlio Vargas, entre a Rua Lúcia Matzembacher e Rua 8-A.

O ponto inicial (00-PP) foi estabelecido na cabeceira da ponte sobre o Rio Palmeirinha estendendo-se até o Ponto Final na Rua 8-A.

A largura média da pista a ser executada é de 14,85 m.

A área total de intervenção é de 11.463,10 m²

Serão executados:

- Implantação de camadas de reperfilagem e capeamento com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.);
  - Calçadas e acessibilidade.
  - Sinalização horizontal e vertical além de limpeza final da obra.



000064

#### 2. PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Planta de Situação com indicação do perímetro urbano e Planta de Localização do trecho que sofrerá a intervenção.



#### 3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

#### 3.1 Projeto Geométrico e detalhes

Mesmo sendo capeamento de via já existente, este projeto geométrico foi elaborado observando prioritariamente o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, observouse a obediência, sempre que possível, às determinações do mesmo.

#### 4. PROJETO DE URBANIZAÇÃO

#### 4.1 Projeto de paisagismo

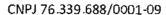
O projeto de paisagismo foi desenvolvido de acordo com as instruções dos prérequisitos do Plano Diretor do Município de Cruz Machado - PR.

O trecho receberá novos passeios e acessibilidade, conforme projeto anexo.

#### 5. MEMORIAL DESCRITIVO E MÉTODO EXECUTIVO

Para execução das obras, por se tratar de via com movimento contínuo de usuários, fica sob responsabilidade da executora o **fechamento do trânsito**, devida sinalização de alertas e demais dispositivos de segurança, durante os serviços que se fizerem necessários.

Os sub itens abaixo descrevem as especificações de instalação ou execução dos serviços necessários à obra. A execução não está relacionada à sequência que aqui se encontra. Cada serviço deverá ser realizado na sequência que melhor atribuir a cada item a qualidade desejada, podendo ser em turnos diferentes conforme consulta à fiscalização da Prefeitura de CRUZ MACHADO.





000066

#### PLACA DE DBRA

A placa de obra deverá ser disposta em local de fácil acesso a visualização, em material metálico, chapa de aço #18 tratada previamente com antioxidante. Fundo pintado em tinta automotiva branca, Faixas de cor e textos produzidos com vinil adesivo de recorte ou pintados, conforme necessidade.

#### Pintura de ligação em duas etapas

**PRIMEIRA ETAPA -** A primeira pintura de ligação será aplicada sobre toda área, contemplando áreas de remoção, golas e paralelepípedos, para receber a reperfilagem.

**SEGUNDA ETAPA -** A pintura será aplicada sobre a toda a área, para receber a capa final do pavimento.

Deverá ser empregada a emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo RR-1C.

A emulsão deverá ser diluída em água na razão 1/1.

Após o preparo da superfície a pintura deverá ser realizada em temperatura compatível com seu uso, com espargidor mecânico, de maneira que revista toda superfície o mais uniforme possível.

A emulsão não deverá ser aplicada quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, em dias de chuva ou quando esta for iminente.

Caso a ação do tráfego produzir falhas ou tornar a pintura fosca, deverá ser aplicada nova pintura sob responsabilidade da executora da obra.

O material utilizado deverá atender a especificação correspondente, adotada pelo DER/PR. A diluição em água de emulsão deverá ser acompanhada pela fiscalização da Prefeitura, observando-se a obtenção do grau de diluição desejado e a perfeita circulação da emulsão diluída.

#### Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ em duas etapas

PRIMEIRA ETAPA - Reperfilagem sobre toda área de paralelepípedos, recomposição e golas que receberam a pintura de ligação. Será executado com CBUQ faixa "D".

SEGUNDA ETAPA - Capa sobre toda a área que recebeu a reperfilagem. Será executado com CBUQ faixa "C".



000067

O revestimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente é flexível, resultante da mistura à quente, em usina apropriada, de agregado, mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso. O material de enchimento deve ser inerte em relação aos demais componentes da mistura, finamente dividido, homogêneo, seco e livre de grumos provenientes de agregação das partículas finas. Há uma variação da densidade do CBUQ em nossa região, conforme cada fornecedor.

A densidade média adotada é de 2,537 e constará dos serviços de aplicação de CBUQ na graduação 2,5 t/m³ conforme premissas do Manual de Normas do DER/PR, que deverá ser produzido com material tipo CAP 50/70, sendo que sua dosagem na massa asfáltica deverá ser determinada pelo método Marshall.

A aplicação no pavimento deverá ser feita com vibro-acabadora com controle de espessura, para que após a compactação a capa esteja nas dimensões conforme a planta da seção tipo, sendo que a aplicação do CBUQ não deverá ser realizada em nenhuma hipótese se sua temperatura estiver inferior à 125°C. Depois de aplicado efetuar imediatamente a rolagem com auxílio de rolo de pneus até obter-se a compactação ideal. O acabamento final deverá ser executado por rolagem utilizando o rolo vibratório autopropelido de cilindro tiso.

A abertura ao tráfego poderá ser feita após 12 h da aplicação do CBUQ ou imediatamente, se assim a Prefeitura determinar. Os trechos em execução deverão ser sinalizados pela contratada durante as obras, de acordo com a lei vigente. Os laudos técnicos do controle tecnológico dos resultados dos ensaios realizados em cada serviço devem acompanhar a execução do projeto.

#### Meio fio com sarjeta

O meio fio é um dispositivo que se aplica lateralmente ao pavimento com os objetivos de direcional fisicamente o tráfego e conduzir a água pluvial sobre a pista e passeios para as bocas de lobo.

O meio fio deve ser do tipo "com sarjeta" e, para garantir a condução correta das águas e evitar penetração das mesmas entre o meio fio e a camada de pavimento, deverá ser realizado um acabamento em concreto.

CNPJ 76.339.688/0001-09

42-3554-1222



000068

A peça deve ser pré-moldada nas dimensões conforme projeto, resistência deve ser no mínimo de 35 MPa.

Para assentamento das peças do meio fio deverá ser escavado a profundidade adequada no colchão de pó de pedra, base da calçada, obedecendo a cota final do projeto e as camadas do pavimento.

O rejunte deverá ser realizado com argamassa traço 1:4 (cimento:areia), de maneira cuidadosa evitando frestas ou vazios que possam permitir a penetração de água e impurezas que comprometam a adesão correta das peças.

#### Regularização do sub-leito das calçada

Toda extensão onde serão realizadas as calçadas necessitará de regularização do leito, removendo desníveis ou preenchendo depressões existentes e compactação manual com soquete.

Toda calçada existente na área em que a nova calçada projetada será aplicada deverá ser demolida com auxílio mecânico quando manualmente não possa sê-lo.

O destino final do material removido ou demolido será de responsabilidade da CONTRATADA sempre observando os dispositivos das Leis Ambientais em vigor.

#### Regularização da base das calçadas

A superfície regularizada para aplicação da base deverá ser isenta de torrões ou material vegetal.

A compactação deverá ser notavelmente bem realizada.

Sobre o sub-leito deve ser aplicado camada de pó de pedra com espessura de 10,00 cm já considerando o espalhamento uniforme e compactação.

A compactação deverá ser realizada com auxílio mecânico, utilizando placa vibratória.

Na regularização deve-se observar a altura do aterro para que sejam condizentes com as entradas de garagens.

CNPJ 76.339.688/0001-09

42-3554-1222



#### Meio fio de contenção da calçada

As peças devem ser as mesmas utilizadas no meio fio do pavimento e tem por finalidade limitar a área da calçada e área de ajardinamento mas, principalmente, conter a base dos blocos de concreto utilizados nos passeios.

Deve-se escavar até a altura condizente com a cota do meio fio, observando que a calçada deverá ter inclinação em direção às sarjetas de, e média, 1% para escoamento das águas pluviais.

#### Calçadas em blocos de concreto - Paver

Os blocos de pavimentação das calçadas devem possuir cor acinzentada natural do concreto e as placas podotáteis devem possuir cor contrastante (avermelhadas ou semelhante).

Serão aplicados à base conforme disposição específica manualmente, sempre observando a instalação das placas podotáteis conforme as especificações do projeto o qual deve obedecer rigorosamente a ABNT NBR 9050:2004.

O nível final da calçada deve estar em concordância com o meio fio sempre mantendo a inclinação de 1% para que as águas pluviais sejam conduzidas às sarjetas.

Nas áreas onde o bloco não for possível ser aplicado como peça inteira, como próximos à base de placas, postes, lixeiras ou caixas de inspeção e visitas, deve-se preencher o espaço com blocos cortados especificamente para aquele local ou quando não for possível devido a dimensões reduzidas, deve-se preencher o espaço com concreto traço 1,5:3 (cimento:areia).

Após a aplicação e instalação de todos os blocos deverá ser aplicado camada de areia fina sobre as calçadas para preenchimento dos espaços entre os mesmos.

#### Rampas de acessibilidade.

Durante a aplicação dos blocos para calçadas deve-se observar os pontos onde estarão dispostas as rampas de acessibilidade prevendo, assim, o correto acerto da cota do local, mantendo a espessura da base de 10,00 cm de pó de pedra.

Devem atender as normas da ABNT 9050:2004.

CNPJ 76.339.688/0001-09

42-3554-1222



Os rebaixos devem estar dispostos em todas as intercessões longitudinais e transversais ao longo da via projetada. Os pontos exatos estão indicados na planta anexa a este projeto.

Para melhor execução é necessário seguir as seguintes premissas:

- Patamares: no início e no término de cada segmento de rampa, devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 120 cm;
  - Inclinação das rampas: a inclinação transversal não pode exceder 3%;
  - A rampa deve estar ligada a faixa de travessia;
  - Nunca deve estar ligada à bocas de lobo ou qualquer obstáculo;
  - Material de confecção: deve ser firme, estável e não escorregadio.

Deve-se fazer a pintura de acessibilidade conforme figura padrão no patamar da rampa, em tinta 100% acrílica diluída em 20% de água.

#### Sinalização horizontal

Consiste na execução de linhas longitudinais que tem a função de definir os limites da pista de rolamento, a de orientar a trajetória dos veículos, ordenando-os por faixas de tráfego, e ainda a de regulamentar as possíveis manobras laterais, tanto para mudança de faixa, como para utilização temporária de uma faixa com sentido oposto de tráfego, nas manobras de ultrapassagem, sendo estas linhas executadas com tinta acrílica nas cores amareia "âmbar" e branco, espessura de 0,6 mm e padrão 3,09 da ABNT.

No eixo, deverá ser executada uma sinalização horizontal dupla contínua, na cor amarela, com 10 cm de largura conforme indicação no projeto.

Nas áreas definidas como "travessia de pedestres" as faixas devem ser da cor branca, paralelas a uma distância de 0,40m na escala (indicado no projeto) com o mesmo material por processo manual.

A sinalização horizontal deverá ser executada por meio mecanizado, e por pessoal habilitado.

Será obrigatório a adição de micro esferas de vidro do tipo "premix". Os serviços de sinalização serão medidos por m² aplicado na pista.



000071

#### Limpeza Final da Obra

Qualquer detrito, sujeira ou água proveniente das obras, deverão ser eliminadas ao término da obra a fim de garantir boas condições e segurança aos usuários.

6. CADERNO DE ENCARGOS



# 000072

CREA 164324-4 / D Engenheiro Civil

Leandro Modrei Luitz

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.Q.U.

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.U.Q.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS LOCAL:

ENTRE PONTE RIO PALMEIRINHA ATÉ RUA PROJETADA 8-A TRECHO:

Cha. Mechado Sameando o Elduno! Admeirigo 2017 - 2020 Prefeitura Municipal de

11.463,10 m<sup>2</sup>

ÁREA

$\boldsymbol{c}$	١.
•	5
$\alpha$	_
=	•
Щ	J
•	`
≥	2
_	-
-	7
•	Γ.
_	•
_	_
ш	_
7	_
_	
	,
•	١.
`-	•
7	:
v	,
П	
П	-
Ш	
4	-
4	Ç
4	5
4	
DM D	5
DM D	5
RAMA	5
DM D	5
CRAMA	
RAMA	5
CRAMA	
OGRAMA	
NOGRAMA	
AMAGON	
ONOGRAMA	
NOGRAMA	
ONOGRAMA	
RONOGRAMA	

	CRUNORA	AIMA TIS	CROINCGRAIMA FISICO-FINANCEIRO	2							
				INC	Exec		Mês 1	Mês 2	ês 2	4	/ês3
Item	Descrição	go rojek og drog	Total	%	%	Simpl %	Acum %	Simpl %	Acum %		Acum %
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	쫎	1.518,30	0,13%	0	100	100		100		100
1	2 REPERFILAGEM COM MASSA ABERTA	{	<u> </u>	33,91%	. 0	50	20	20	100		100
The state of the s	3 CAPEAMENTO COM MASSA FINA	\$	i	44,54%	0		0	20	20	20	100
7	4 CALÇADAS E URBANISMO	<del></del>		19,69%	0	#2000 COLOR TO THE PERSON OF T			0	100	100
	SINALIZAÇÃO	[		1,73%	noted at the control of the control	A TATALANDE CONTRA DE CONT	from nove		0	100	100
					e i construcción de la construcc		- Property				Miles to the Bette
of Charles and Arthur Annual A			A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O		de la companya de la	The second in the second secon	A TOTAL CONTINUES OF THE PARTY				
			The state of the s	nd indicates a common three although any look were secretarily the fairful managed to prince to	ing the contract of the contra						
TOTAIS	TAIS	ļ		and all the analysis and and analysis and an		A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O					
	TOTALS	TOTAIS R\$ 1		100,00%	0	0					
		TOTAL STREET,	CANADA CONTRACTOR CONT	THE PARTY OF THE P				/			

**Euclides Pasa** 

de Cruz Machado

Prefeito Municipal

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.O.U. OBRA: IMPLANTAÇÃO OE PAVIMENTO EM C.B.U.Q. LDCAL: AVENIDA GETÚLIO VARGAS

LDCAL: AVENIDA GETÚLIO VARGAS TRECHD: ENTRE PONTE. RIO PALMEIRINHA ATÉ RUA PROJETADA 8-A

90

Ze,5 %

11.463,10 m²

ÁREA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Eriz Meine Coust Macinado Sumonnojo o Proumo Felico sougo 2017 - 2026

DATA 8ASE SINAPI = JANEIRO DE 2020

8	) } 			(column)	Valer unitário sem 8DI	com 8DJ	Valor Total	taľ
-	SERVICOS PRELIMINARES. 4813 Para do obra um ribano colomicada. Milita adocementa de consumera de							
<u> </u>	For a more are completely distributed and a society of $(1,50 \times 3,0  \mathrm{m})$	ZE	4,50	lecal		280,00 R\$ 337,40	78	1.518.30
2 REI	REPERFILAGEM COM MASSA ABERI A	**************************************			Subtotal item 1		2	1.518,30
4.	72942 Pintura de ligação com emulsão RR-1C							
2.2	95995 Execução de pavimento com aplicação de CBUC (11.463,10 m² X 0.03 m)	<u>*</u> E →	11.463,10			2	R\$ 2	24.172,61
2.3	Transporte de C. B. U. G. usina/aplicação (caminhão basculante 6 ton) (DMT UVA)	- <del>'</del>	872,46	Š	ਲ	R\$ 363,68	£2	317.295,91
	The state of the s	• •	11,205,14		7.15 7.15 7.15 7.15 7.15 7.15 7.15 7.15	R\$ 1,39	) 2017 2017	66.495,37
	CAPEAMENTO COM MASSA FINA				Z Hall Imolono		<b>X</b> \$	407.964,09
5.1	7242 Pritura de ligação com emulsão RR-1C	IIÎ	11.463.10	A CONTRACTOR AND A CONT	PÅ	20.00 Section 2.44		Salk Mark
3.2	95995 Execução de pavimento com aplicação de CBUQ (11.463,10 m² X 0,04 m)	-	4 169 50	. 1		1.'7		24.17.281
3.3	Transporte de C. B.U.O. usina/aplicação (caminhão basculante § ton) (DMT111/4)		1.163,28			R\$ 363,68	R\$ 42	423.061,21
	for the first fo	Kmxt	63.980,15	55,00 F	R\$ 1,15	R\$ 1,39	R\$	88.650,49
4 CAL	CALCADAS E (IRBAMISM)	**************************************	20 mm		Subtotal item 3		R\$ 53	535.094,51
	51 1000 Regularização e compoderán de cribiato.							
4.2	534916 Pavimento bloco interfavado concreto formar car natural) 20v1 five implea sociedão do só do modo.	μīz	1.729,86	<u>т</u>	R\$ 4,53	R\$ 5,46	88	9.442.70
6.3	810/50 Melo finde concreto not melado ECK 35 Mas (90 Y 30 X 3 9).	Ę.	1.729,86	Œ.	R\$ 105,00	R\$ 126,53	R\$ 2	218.070,54
	(c) V no v no) prim no vo i novamento del servicio del se	€	138,00	<u></u>	R\$ 52,00	R\$ 62,66	RS	8.647,08
NIS 9	SINALIZAÇÃO VIÁRIA			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Subtotal item 4		R\$	236.960,32
5.7	72947. Sinalização Horizontal com juita refinemelletiva a base de resina acrilica com microesteras de vidro 820000. Placa de sinalização nom adecina cediceiros e mados do modes.	E E	401,21	ĸ	R\$ 14,13	\$ 17,03	\$2	6.831.24
	PHARMI DO DECENT A ARVERGE BARGARD LOG ORAGINATION OF A CANADA	Ŝ	27,00	€.	4	\$ 519,69	88	14.031.69
				29-4	Subtotal Item			20.862.93

Prefeito Municipal de Cruz Machado Euclides Pasa

000073

Leandro Mudrei Luitz Engenheiro Civil CREA 164324.4 / D

Página 2 de 4

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.Q.U.

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.U.Q.

AVENIDA GETÚLIO VARGAS LOCAL:

ENTRE PONTE RIO PALMEIRINHA ATÉ RUA PROJETADA 8-A TRECHO:



ÁREA

11.463,10 m²

Oct - Orthodro de Composition

		CONTRACTOR OF THE		Contrapartida	rtida	Outras		2
Item	Descriç		Repasse	Financeira	Física	fontes	Total	%
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	1.518,30				R\$ 1,518,30	0,13%
•	SA ABERTA		407.964,09		2	Company of the contract of the	R\$ 407.964,09	33,91%
	3 CAPEAMENTO COM MASSA FINA	88	535.894,51	Ambient de la company de la co			5	44,54%
-	SMC	R\$	236.960,32	and the control of th	<u>.</u>		R\$ 236.960,32	-
	5 SINALIZAÇÃO VIÁRIA	\$3	20.862,93		Promise received	4	R\$ 20.862,93	1,73%
						And the second s		Same
					Maria and the second			
						1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	A CONTRACT OF THE PROPERTY OF	
		OTAIS R\$	TOTAIS R\$ 1,203,200,15		ille discontinuo del contrato de la		R\$ 1.203.200,15	100,00%

Leandro Modrei Luftz CREA 164324-4 / D Engenhèiro Civil

Prefeito Municipal Euclides Pasa

de Cruz Machado

# 000075

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.Q.U.

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.U.Q. OBRA:

AVENIDA GETÚLIO VARGAS LOCAL

ENTRE PONTE RIO PALMEIRINHA ATÉ RUA PROJETADA 8-A TRECHO:

Cruz Machado Semeando o Pistino i Admissriugia 2017 - 2010 Prefeitura Municipal de

11.463,10 m<sup>2</sup>

ÁREA

	CRONOGRAMA FISI	RAMA FIS	SICO-FINANCEIRO	စ္က		:	;			. '	;
ere and the second of the	AND THE PROPERTY OF THE PROPER	01-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-		INC	Ехес	Mès 1	ês 1	2	Mês 2	Mês 3	ês 3
ltem	Descrição		Total	%	%	Simpl %	Simpl % Acum %	Simpl %	Acum %	Simpl %	Acum %
*	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	<u> </u>	1.518,30	0,13%	0	100	100		186		100
Carried Carrie	ERTA		407.964,09	33,91%	0	- 50	20	50	100		2
The second secon	4 FINA			44,54%	0	_	0	50	20	20	5
Carrier to Control of the Control	4 CAL ÇADAS E URBANISMO	ļ.,,,,,,,,,,	236.960,32	19,69%	0		0		0	100	5
1	5 SINALIZAÇÃO VIARIA	<b>&amp;</b>		1,73%			0		0	100	100
Company of the second				********			· Marie Landard		ALT COURSE		6. T. 80 8 7 - 10 10
And the second second second second	The course of th	Section of the sectio	Contribution various selection in the contribution of the contribu	(marine and )					;·······	- CONTROL - CONT	
		Access to the contract of the		To repose the residence of the residence							
TOTAIS				(mma**eor)			Canada Bornaria		some and		
The charge controls a	TOTALS	TOTAIS R\$	1.203.200.15 100.00%	100.00%	0		en contract		****		

**Euclides Pasa** 

Leandro Modrei Luitz

CREA 164324-4/D EngenHeiro Civil

Prefeito Municipal

de Cruz Machado